"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI N°. 2453/2018.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições do seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Faxinal dos Guedes a efetuar transferência Financeira no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) a Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI, inscrita no CNPJ: 83.678.086/0001-33.

- Art. 2º O Valor acima nominado servirá como auxílio para que a Associação dos Municípios do Alto Irani AMAI adquira um veículo zero quilometro.
- Art. 3º.As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
 - Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
 - Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Exercício Faxinal dos Guedes - SC, 27 de Junho de 2018.

GEILBERTO ANGELO LAZZARI Prefeito Municipal